



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 122/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 636/2022.

O Projeto de Lei 636/2022, apresentado pelo Vereador Danilo do Posto de Saúde e coautoria do Vereador Daniel Annenberg, visa autorizar a criação do Programa Municipal de Alfabetização de Comunicação Digital da Pessoa Idosa na cidade de São Paulo. Segundo a redação proposta, o programa englobará o ensino da utilização de aplicativos de mensagens instantâneas, chamadas de voz/vídeo, envio de texto, imagens, voz, vídeos e arquivos de dados em dispositivos celulares para pessoas com mais de 60 anos. Está prevista a possibilidade de o Executivo Municipal estabelecer critérios de cadastramento para os interessados e priorizar aqueles que participam de grupos da terceira idade ou fóruns reconhecidos pelo Grande Conselho Municipal do Idoso de São Paulo, que também poderá promover chamamentos públicos para financiamento de projetos relacionados ao Programa por meio do Fundo Municipal do Idoso. Além disso, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas, incluindo universidades nacionais ou estrangeiras, para cooperação técnica ou financeira relacionada ao programa.

Da justificativa apresentada depreende-se que o autor do projeto está motivado pelos desafios que os idosos enfrentam em um mundo cada vez mais digital. Faz-se referência à importância de uma política pública inovadora para abordar a relação dos idosos com a comunicação digital e as tecnologias da informação, pois, embora muitos idosos tenham acesso a dispositivos celulares, eles muitas vezes não sabem como usá-los de maneira eficaz e correta. É citado também que as famílias veem os dispositivos celulares dos idosos como uma fonte de segurança e tranquilidade, mas muitas vezes não têm tempo ou paciência para ensiná-los a usá-los adequadamente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da proposta.

Em relação à análise que cabe à Comissão de Administração Pública, há que se ressaltar o mérito da presente iniciativa, tendo em vista ser fundamental o olhar atento da Administração Municipal na integração da população idosa no mundo digital no sentido de aprimorar a qualidade de vida dessas pessoas. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20/03/2024.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO) – Relator

Ver^a. Ely Teruel (PODE)

Ver^a. Janaína Lima (MDB)

Ver. João Ananias (PT)

Ver^a. Jussara Basso (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/03/2024, p. 356

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.